



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 04/2021.

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Os Vereadores que subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos regimentais, propõem a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021.

- EMENDA MODIFICATIVA Nº 02:

DE:

“Artigo 17 (...)

Parágrafo Único- (...)

I – autorização de até 20% (vinte por cento) do orçamento para abertura de crédito especial para cobrir eventuais programas e/ou ações que possam surgir dentro do exercício de 2022.

PARA

“Artigo 17 (...)

Parágrafo Único- (...)

I – autorização de até 2% (dois por cento) do orçamento para abertura de crédito especial para cobrir eventuais programas e/ou ações que possam surgir dentro do exercício de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

A emenda proposta é necessária, haja vista que as mudanças na estrutura institucional, motivadoras das alterações orçamentárias especificadas, devem ser objeto de leis específicas, visando impossibilitar autorização irrestrita, baseada tão somente na presente LDO, como menciona o referido artigo do PL em análise.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI**

Ademais, qualquer emenda realizada pelo Poder Legislativo na despesa da Lei Orçamentária obedecerá ao princípio orçamentário do equilíbrio, atendendo-o em sua integralidade.

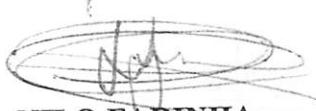
Deste modo, visando impossibilitar autorização irrestrita, baseada tão somente na presente LDO, como menciona o referido artigo do PL em análise, propomos a alteração:

Câmara Municipal de Guarai-TO, 03 de novembro de 2021.

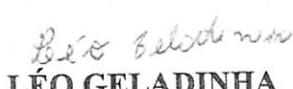

MAYDSON ALMEIDA
VEREADOR

F3/S+
FÁBIO SANTOS
VEREADOR


RICARDO GAUCHIM
VEREADOR


NILO FARINHA
VEREADOR


TARCÍSIO RAMOS
VEREADOR


LÉO GELADINHA
VEREADOR